



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 140^a
Reunião
Ordinária da
Diretoria
Colegiada da
Superintendência
do
Desenvolvimento
do Centro-
Oeste —
Sudeco,
realizada em
24 de setembro
de 2025, em
Brasília (DF).

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2025, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (Sudeco), realizou-se a **140^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelos servidores: a Sra. **Lucynila De Noronha Braga**, Chefe de Gabinete (GABINETE); o Sr. **Daniel Ribeiro Araújo**, Chefe de Serviço substituto; o Sr. **Fernando Mantovani Marciano**, Colaborador (CGAB); e a colaboradora, Sra. **Adriana Oliveira Silva**, Cerimonialista (CGAB). A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Flávio Henrique Sanches dos Santos**, Diretor da Diretoria de Administração (DA), o Sr. **Peniel Pacheco**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Rafael Ayoroa Ramos**, Auditor-Chefe, o Sr. **Kainã Aguiar Ferreira**, Ouvidor substituto (Ouvidoria), a Sra. **Gisele Santana Guimarães**, Corregedora substituta (Corregedoria); e o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Júnior**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO). Com a palavra a Sra. **Luciana Barros** saudou a todos os presentes e declarou aberta a **140^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da **139^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 28 de agosto de 2025, que foi consentida pelos demais. Em sequência, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra para a Sra. **Lucy Braga** que procedeu com a leitura, a saber: **ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 1.1 PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: a) Proposição nº 18/2025 - aprovação da participação de recursos financeiros do FDCO no financiamento do projeto da empresa HFS Administração e Investimentos LTDA., que teve a Consulta Prévia aprovada na 138^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, conforme Resolução Sudeco nº 272 de 24 de julho de 2025 e terá como agente operador o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. Tem por objetivo a construção de 02 galpões logísticos, localizado no município de Campo Grande/MS, com recursos do FDCO no valor de R\$ 44.237.491,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 97.237.491,00 (noventa e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais). A estimativa é que sejam criados 150 empregos diretos e indiretos durante a implementação do projeto e 400, pós investimentos. **Processo SEI nº 59800.001011/2025-09; Proposição nº 18/2025** (SEI nº 0448724); **Minuta de Resolução** (SEI nº 0448726); e **Relatório de Análise** (SEI nº 0439437). Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** destacou que o projeto se encontra em fase de aprovação pela Sudeco, após a superação das etapas anteriores. Reforçou que o agente operador será o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e que o empreendimento será implantado em

Campo Grande/MS. Ressaltou, por fim, que a estimativa de geração de empregos foi devidamente verificada e confirmada pela empresa. O Sr. **Jader Verdade** acrescentou que o BRDE analisou o projeto, encaminhou o termo de aprovação e assumiu 100% do risco da operação. Explicou que o empreendimento consiste em galpões logísticos a serem sublocados para diversas empresas, com grande potencial de geração de empregos após a implantação, devido à movimentação de cargas, o que justifica a estimativa apresentada. A Sra. **Luciana Barros** questionou se o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa AHFS Administração e Investimentos Ltda., correspondia à atividade produtiva de investimentos logísticos, ao que o Sr. **Jader Verdade** respondeu que a verificação foi realizada e que foi solicitada a atualização do CNAE para contemplar a atividade de logística. Na sequência, a Sra. **Luciana Barros** destacou que parte do Estado de Mato Grosso do Sul é contemplada pelas ações do BRDE, considerando que a região Centro-Oeste não possui banco de desenvolvimento próprio, como ocorre no Nordeste e no Norte. Ressaltou ainda que este caso se destacou pela celeridade: a consulta prévia foi aprovada em julho, com previsão de contratação ainda neste ano. O Sr. **Jader Verdade** concluiu informando que, após a aprovação, o projeto será encaminhado para empenho. Não havendo manifestações contrárias, a Sra. **Luciana Barros** colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura do seguinte item, a saber: b) Proposição nº 19/2025 - aprovação da Consulta Prévia da empresa Eber Bioenergia e Agricultura LTDA., que tem por objetivo a construção de uma unidade de produção de etanol a partir do milho, integrada à estrutura industrial já existente em Montes Claros de Goiás/GO, com a participação de recursos do FDCO no valor de até R\$ 49.088.607,82 (quarenta e nove milhões, oitenta e oito mil seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 91.902.515,96 (noventa e um milhões, novecentos e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos). Estima-se a criação de 1.540 empregos diretos e indiretos durante a implementação do projeto e 1.656 pós investimentos. **Processo SEI nº 59800.001475/2025-15; Proposição nº 19/2025** (SEI nº 0449503); **Minuta de Resolução** (SEI nº 0449502); e **Relatório de Análise** (SEI nº 0449501). Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** destacou que o projeto ainda está em fase inicial e relacionado a uma usina já em operação. O Sr. **Jader Verdade** explicou que a usina atualmente utiliza apenas a cana-de-açúcar como matéria-prima para a produção de etanol. Com o financiamento solicitado, a planta será adaptada para também utilizar milho, especialmente o da safrinha, ampliando a produção de etanol. Em relação aos empregos, esclareceu que a usina conta hoje com 770 empregos diretos e que o investimento deve gerar mais 58 empregos diretos, além de manter postos já existentes e impulsionar empregos indiretos na cadeia produtiva, como produtores de milho e agroindústrias da região. A Sra. **Luciana Barros** sugeriu que, antes de formalizar dados em consultas prévias, é importante consultar a equipe técnica em reuniões (virtuais, se necessário), para esclarecer números, especialmente os relacionados a empregos diretos, pois eles impactam avaliações futuras dos projetos do Fundo de Desenvolvimento (FD), e é essencial garantir que refletem a realidade, principalmente no período pós-investimento. Destacou que, embora se fale na geração de empregos diretos e indiretos, é fundamental deixar claro o número exato de **empregos diretos**, pois esses têm maior peso na análise dos resultados. Reforçou a importância de documentar todas as informações no processo oficial. O Sr. **Jader Verdade** informou que os dados sobre os empregos diretos não estavam originalmente no descritivo da consulta prévia, mas surgiram posteriormente, em uma reunião técnica. A Sra. **Luciana Barros** recomendou que essas informações sejam registradas formalmente no processo. Não havendo mais discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura do seguinte item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 CONTRATAÇÃO:** Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: **1) Processo SEI nº 59800.000705/2025-11; Objeto:** Complementação, no montante de R\$ 1.311.165,36 (um milhão, trezentos e onze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), do valor autorizado na 139ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada para contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de Encarregado Geral, Secretariado Executivo, Apoio Administrativo - Nível II, Apoio Administrativo - Nível III, Arquivista, Encarregado de Turma de Manutenção e Reparos, Ajudante Geral de Manutenção e Reparos, Designer Gráfico e Jornalista; **Modalidade:** Pregão Eletrônico; **Aporte necessário para o período de 12 (doze) meses:** R\$ 655.582,68 (seiscientos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **Aporte necessário para o período de 24 (vinte e quatro) meses (duração total prevista):** R\$ 1.311.165,36 (um milhão, trezentos e onze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Proposta:** autorização para complementação orçamentária no montante de R\$ 1.311.165,36 (um milhão, trezentos e onze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) ao valor total estimado para a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo aprovado na 139ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, em razão do erro material identificado na Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada na primeira estimativa de custo; **Área demandante:** Divisão de Logística - DILOG. Em discussão, o Sr. **Flávio Henrique** informou que houve um erro na digitação da alíquota no Termo de Referência (TR) original, que indicava 0,20%, quando o correto seria 12,10%. Esse equívoco exigiu a revisão dos cálculos, resultando em um acréscimo de aproximadamente R\$ 650 mil por ano, totalizando cerca de R\$ 1,3 milhão no período de dois anos. Com isso, o valor total do contrato passa de R\$ 7,068 milhões para R\$ 7,724 milhões. A Sra. **Luciana Barros** ressaltou a necessidade de maior rigor na conferência de dados, especialmente em um momento de orçamento restrito, e sugeriu a criação de um fluxo de revisão técnica para evitar erros semelhantes. Reforçou que, apesar de erros acontecerem, é fundamental redobrar

a atenção ao lidar com recursos públicos. A Sra. **Lucy Braga** esclareceu que o erro ocorreu na planilha relativa ao cálculo do tributo e adicional de férias, mas que não houve alteração na pesquisa de preços. Informou que a complementação orçamentária é necessária para o lançamento do edital, e acredita-se que o valor final poderá ser reduzido durante a fase de lances. Não havendo mais discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura do seguinte item, a saber: **2.2 TERMO ADITIVO** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a alteração do Contrato Administrativo n.º 12/2024, por meio de Termo Aditivo, conforme abaixo relacionado: **1) Processo:** 59800.000421/2024-43; **Objeto:** Prestação de serviços para gestão operacional de contratos de repasse para execução de programas geridos pela União, lastreados com recursos consignados no orçamento geral da União para transferências voluntárias; **Contrato :** n.º 12/2024; **Contratada:** Caixa Econômica Federal – CEF; **Valor estimado do contrato n. 12/2024:** R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões); **Vigência do contrato n. 12/2024:** 26/09/2024 a 26/09/2027; **Proposta:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o Contrato de Prestação de Serviços n. 12/2024 no que diz respeito a aplicação dos regramentos e das tarifas de que tratam, em decorrência do Termo de Credenciamento n. 01/2025, publicado em 24 de fevereiro de 2025, às atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse ou termos de compromisso em conformidade com o Art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços celebrados para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a depender do caso, firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União; **Área requisitante:** Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos - DIPGF. Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** explicou que a alteração proposta decorre da necessidade de adequação ao novo Termo de Credenciamento emitido pelo Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), responsável por habilitar entidades para a execução de contratos de repasse. Embora, até o momento, apenas a Caixa Econômica Federal esteja devidamente credenciada, novos credenciamentos ocorrem periodicamente, principalmente em função de alterações normativas. Recentemente, houve mudanças significativas nas Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 27 de setembro de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, o que motivou a elaboração de um novo Termo de Credenciamento. Em razão disso, a Sudeco também precisa se alinhar às novas diretrizes estabelecidas. Destacou ainda que os custos relacionados a esses contratos não são cobertos pelo orçamento próprio da Sudeco, mas sim por recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas à autarquia. Desse montante, é descontado um percentual de 4,5%, que é repassado à Caixa Econômica Federal como remuneração pelos serviços prestados na execução dos contratos de repasse. Complementando a explicação, o Sr. **Aluizo Lucena** informou que o processo passou pela análise da Procuradoria e que a solicitação de atualização foi feita pela própria Caixa, com base em parecer do Ministério da Gestão. Explicou que a mudança diz respeito exclusivamente às tarifas aplicáveis aos contratos firmados sob o regime simplificado, conforme previsto nas Portarias nº 33 e nº 28. As tarifas dos demais contratos permanecem inalteradas. No entanto, mesmo contratos assinados há um ou dois anos devem ser ajustados, desde que tenham sido celebrados sob a nova legislação. Não havendo mais discussão, a Sra. **Luciana Barros** colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura do seguinte item, a saber: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA). 3.1 PROTOCOLO DE INTENÇÕES** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada proposta no sentido de aprovar a celebração do Protocolo de Intenções que tem por objeto a Estruturação da Rede de Produção de Conhecimento Regional de Políticas Públicas do Centro-Oeste, visando o intercâmbio de conhecimento e experiências; a realização de ações conjuntas de cooperação institucional em áreas de interesse comum, com foco na promoção do desenvolvimento regional e a articulação política e fortalecimento da região. O instrumento está previsto para ser formalizado em 08 de outubro de 2025, por ocasião da realização da Conferência do COARIDE. **Processo SEI nº 59800.000833/2025-64.** Em discussão, o Sr. **Peniel Pacheco** informou que o processo já havia sido apresentado anteriormente, mas foi retirado de pauta para ajustes documentais e atendimento a exigências da Consultoria Jurídica (ConJur), optando-se por reiniciar seu trâmite. Destacou que o processo passou pela análise da Procuradoria Federal junto à Sudeco e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), com consentimento do Secretário-Executivo para sua continuidade. A Diretoria dará início à coleta de assinaturas dos participes, com expectativa de aprovação da proposta, que viabilizará a implantação da Rede de Conhecimento. Ressaltou a relevância da iniciativa, que reúne estudos já produzidos por instituições voltadas ao desenvolvimento regional e poderá subsidiar a atuação dos agentes públicos. A rede permitirá consolidar esse material, dar-lhe visibilidade e fomentar novos estudos, inclusive com possibilidade de contratação por parte da Sudeco e de órgãos parceiros que comporão a rede, conforme as demandas regionais. O Sr. **Aluizo Lucena** complementou que a Procuradoria manifestou-se favoravelmente ao processo, com algumas recomendações. Esclareceu que o protocolo de intenções tem natureza política, e não valida eventuais irregularidades futuras. Destacou a necessidade de atenção à eventual participação de entidades privadas em fases futuras do projeto, observando a legislação vigente. Reforçou ainda que, embora o protocolo permita a indicação de quaisquer entidades, os compromissos concretos deverão ser formalizados por meio de instrumentos específicos. A Sra. **Luciana Barros** destacou a importância da Rede de Conhecimento para o intercâmbio de informações e a articulação institucional. Ressaltou que esses esforços devem estar integrados aos instrumentos de ação da Sudeco, contribuindo para a formulação e execução de políticas públicas. Observou que, apesar do crescimento econômico do Centro-Oeste, ainda persistem

desigualdades sociais que precisam ser consideradas no planejamento. Enfatizou que os dados da Rede podem enriquecer a programação anual da Sudeco, especialmente do FCO, desde que utilizados como subsídios práticos para a gestão. Não havendo mais considerações, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura, a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL**.

1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA). **1.1 INFORMATIVO DPA** – Informo, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, que no dia 12 de setembro de 2025, em Goiânia, foi realizado o Seminário promovido pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC-GO), com o objetivo de apresentar o Diagnóstico Econômico e Social Regionalizado do Estado de Goiás, em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape). Em discussão, A Sra. **Luciana Barros** informou que, embora não tenha participado do evento mencionado, esteve muito bem representada pelos Diretores Peniel Pacheco e Raimundo Veloso. Destacou que ambos acompanharam as discussões e, por isso, passou a palavra ao Sr. Peniel Pacheco para apresentar um resumo do material exposto. O Sr. **Peniel Pacheco** relatou a satisfação em participar do seminário de lançamento do diagnóstico, elaborado pela Universidade Federal de Goiás (UFG) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape). Explicou que o estudo se baseou na análise das notas fiscais emitidas no Estado de Goiás, respeitando o sigilo fiscal, o que permitiu mapear a produção, o consumo interno, as exportações e os fluxos de matérias-primas e produtos industrializados. O levantamento identificou pontos estratégicos da cadeia produtiva que podem ser fortalecidos para agregar valor à produção local. Além disso, o diagnóstico também abordou impactos em áreas como saúde e educação, fornecendo subsídios importantes para a formulação de políticas públicas. Informou que, após conversa com a Superintendente, foi proposta a realização de uma apresentação técnica por parte da equipe técnica da UFG à Sudeco, presencialmente ou por videoconferência, com o objetivo de internalizar o conteúdo do estudo e utilizá-lo no planejamento institucional. O Sr. **Raimundo Veloso** destacou a qualidade técnica do trabalho desenvolvido pela UFG e o comprometimento dos pesquisadores. Ressaltou que o diagnóstico traz informações valiosas para a atuação pública, ao identificar gargalos em mão de obra, recursos e processos, bem como propor caminhos para o fortalecimento da economia regional. Na sequência, a Sra. **Luciana Barros** complementou que o contrato para realização do diagnóstico foi firmado em 2023, com planejamento iniciado em 2022 e execução entre novembro de 2023 e dezembro de 2024. O estudo foi estruturado em três eixos: diagnóstico econômico, diagnóstico social e propostas de regionalização das políticas sociais. Ressaltou a importância de disseminar os resultados entre as áreas técnicas da Sudeco, de modo que o material sirva de base para os planejamentos futuros. Apesar de o relatório final ter cerca de 250 páginas, reforçou a necessidade de uma apresentação objetiva dos principais achados, direcionada às equipes. Por fim, informou que o Diretor Peniel está em tratativas com a UFG para agendar a exposição do estudo à equipe da Superintendência. Não havendo manifestações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **140ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Lucynila de Noronha Braga**, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim, pelos membros da Diretoria Colegiada acima nominados, pelo Auditor-Chefe e pelo Procurador-Chefe, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente

FLÁVIO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS
Diretor de Administração

PENIEL PACHECO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

RAFAEL AYOROA RAMOS
Auditor Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador-Chefe

LUCYNILA NORONHA BRAGA
Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Sanches dos Santos, Diretor(a) de Administração**, em 14/10/2025, às 14:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lucynila de Noronha Braga, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 15:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 14/10/2025, às 17:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Peniel Pacheco, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 15/10/2025, às 11:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor(a) Chefe**, em 15/10/2025, às 16:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 16/10/2025, às 17:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 23/10/2025, às 10:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0451518** e o código CRC **7BCA66D1**.